



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2023/80

Aprovação da lista nominativa de transição para as carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação;

O artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, determina a extinção das carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de informática e que, por força do disposto nos artigos 17.º e 18.º do mesmo diploma, os trabalhadores integrados naquelas carreiras transitam para a carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação e carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, respetivamente;

Os períodos experimentais que se encontrem a decorrer à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, mantêm-se, transitando os trabalhadores, nesta condição, para a carreira para que transitam os atuais titulares das respetivas carreiras/categorias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, o tempo de serviço prestado nas carreiras agora extintas releva, para todos os efeitos legais, nas novas carreiras e os pontos obtidos e correspondentes menções qualitativas, no âmbito do processo de avaliação do desempenho anterior ao processo de transição para as novas carreiras relevam nas novas carreiras para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório;

A transição para as novas carreiras é feita através de lista nominativa, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Considerando ainda que:

Os trabalhadores foram notificados do projeto de lista nominativa de transição para as carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados;

No âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, foi suscitada uma questão que não implicou qualquer alteração à lista já publicada pelo Despacho Presidente n.º 2023/77, de 26 de outubro;

Assim, de modo a dar cumprimento ao artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, aprovo a lista nominativa referente à transição para as carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, em anexo ao presente despacho, para ser notificada a cada um dos trabalhadores, afixada nos lugares de estilo do edifício sede da ESEP e publicada na página eletrónica da Escola.

Ao SGR-SC para publicação do presente despacho nos lugares de estilo do edifício sede da ESEP e publicada na página eletrónica da Escola e ao SGR-RH para notificação dos trabalhadores visados.

Porto e ESEP, 16 de novembro de 2023

O Presidente,

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Lista nominativa de transição para as carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação

Situação atual						Situação para que transita			
NMEC	Nome	Carreira	Categoria	Nível/escalão	Nível remuneratório/remuneração base	Carreira	Posição remuneratória/nível remuneratório	Remuneração base	N.º de pontos SIADAP (biénio 19/20)
513	António Manuel Monteiro Pinto	Técnico de informática	Técnico de informática do Grau 1	1 / 1	[13 e 14] / 1.217,57 €	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	[1.ª e 2.ª] / [13 e 14]	1.217,57 €	0
174	Catarina Marília Sousa Moreira Barbosa	Técnico de informática	Técnico de informática do Grau 1	1 / 2	[14 e 15] / 1.245,63 €	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	[2.ª e 3.ª] / [14 e 15]	1.245,63 €	0
158	Hélder Filipe Pinto De Sousa Carneiro	Especialista de informática	Especialista de informática do Grau 1	2 / 2	[26 e 27] / 1.877,23 €	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	[1.ª e 2.ª] / [26 e 27]	1.877,23 €	4
581	Pedro Gil Magalhães Araújo	Especialista de informática	Estagiário	- / 1	[18 e 19] / 1.456,17 €	Especialista de informática	1.ª / 24	1.754,41 €	0
116	Sérgio Filipe Pinto Malta	Especialista de informática	Especialista de informática do Grau 1	2 / 3	29 / 2.017,58 €	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	[2.ª e 3.ª] / 29	2.017,58 €	7